

EDITAL Nº 07/2022

A **UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL – UNISC**, por intermédio da **Diretoria de Inovação e Empreendedorismo**, torna público o presente EDITAL, que objetiva a seleção de bolsista na modalidade Gestão da Inovação e Tecnologia - DTI 3, decorrente do projeto *Desenvolvimento de agentes biológicos em massa para o manejo integrado de pragas*, Termo de Colaboração SICT 13/2021, aprovado no edital Edital SICT 03/2021 – Programa Techfuturo, da Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – SICT/RS.

O Edital é constituído das seguintes etapas:

CRONOGRAMA	
Atividade	Período
Inscrição para as bolsas	11 a 18 de novembro de 2022
Análise curricular	21 de novembro de 2022
Entrevista individual	22 de novembro de 2022
Divulgação do resultado preliminar final	23 de novembro de 2022
Prazo para recurso do resultado preliminar final	25 de novembro de 2022
Divulgação do resultado final	28 de novembro de 2022
Início da vigência das bolsas	1º de dezembro de 2022

1. DO EDITAL

- 1.1** O presente edital integra o projeto acima citado e aprovado no Edital SICT 03/2021 – Programa Techfuturo.
- 1.2** Este edital tem finalidade específica de selecionar profissional para atuar como bolsista na modalidade DTI 3.
- 1.3** Cada candidato a bolsa recebe apenas uma bolsa de Gestão da Inovação e Tecnologia.
- 1.4** O período de vigência das bolsas é de acordo com a vigência do projeto.

2. DA BOLSA

- 2.1** Deve ser preenchida 01 (uma) na modalidade DTI 3 no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais.
- 2.2** A bolsa tem duração de acordo com a vigência do projeto, contados a partir da sua contratação.
- 2.3** O bolsista selecionado deverá providenciar e atualizar o seu cadastro pessoal no SigFapergs, assinar o Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa e indicar o código da agência e o número da conta corrente específico para o recebimento da bolsa.
 - 2.3.1** O bolsista selecionado deve, obrigatoriamente, ser cadastrado como pesquisador no SigFapergs, com as seguintes informações: i) cópia digitalizada do CPF e RG (ambos os lados do documento); ii) link do currículo atualizado na Plataforma Lattes; iii) cópia do diploma de nível superior válido em território nacional (ambos os lados do documento; diplomas obtidos no exterior devem estar reconhecidos por uma instituição nacional); iv) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado (relativo ao mês anterior ou ao mês da data limite estabelecida para

cadastro do bolsista no SigFapergs - os comprovantes que não estiverem em nome do candidato deverão vir acompanhados de declaração firmada por aquele em cujo nome estiver o documento, com firma reconhecida, atestando que o bolsista reside naquele endereço, anexados no *link* Dados Pessoais/Envio de Documentos Pessoais/Tipo de Documento/Outros Documentos Pessoais; v) não ter vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com o coordenador do projeto.

2.4 O bolsista selecionado compromete-se a não solicitar sua desvinculação do projeto nos 03 (três) meses que antecedem o prazo final de vigência do Termo de Outorga, sob pena de devolução dos valores recebidos.

2.5 Os bolsistas atuam de acordo com seus planos de trabalho, possuindo como ambiente de local fixo os laboratórios da Universidade de Santa Cruz do Sul – Unisc, no *Campus* de Santa Cruz do Sul.

3. REQUISITOS EXIGIDOS DO BOLSISTA

3.1 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;

3.2 Ser residente e domiciliado no estado do Rio Grande do Sul durante a vigência da bolsa;

3.3 Ter o currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq;

3.4 Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;

3.5 Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;

3.6 Não ter vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com o coordenador do projeto;

3.7 Para os casos em que o candidato à bolsa esteja cursando pós-graduação, deve ser encaminhada declaração de anuência firmada pelo orientador e pelo coordenador do curso;

3.8 Ter perfil adequado à atividade a ser desenvolvida e qualificação avaliada através das informações descritas no currículo Lattes/CNPq do candidato à bolsa.

3.9 Para a bolsa DTI 3 – profissional de nível superior, com experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação, correlacionados ao projeto.

3.10 Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições são recebidas exclusivamente no e-mail escritoriodeprojetos@unisc.br.

4.2 Os documentos abaixo descritos devem ser enviados anexos ao e-mail de solicitação de inscrição:

4.2.1 Currículo Lattes do candidato com os comprovantes necessários para Análise e Avaliação dos itens previstos no item 6.1.2 do presente Edital;

4.2.2 Comprovante de residência;

4.2.3 Carta de apresentação contendo/descrevendo: i. apresentação pessoal destacando competências comportamentais e interesse em contribuir com o projeto; ii. experiência na área de gestão de projetos, preferencialmente de inovação, atestado por meio de documentos comprobatórios dessa experiência; e, iii. descrição da contribuição pessoal para o projeto e expectativas. A critério do candidato, outras informações que julgue relevantes podem ser incluídas.

5. SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO:

5.1 A avaliação das solicitações é realizada pela coordenação geral de cada projeto, de acordo com o cronograma deste edital.

5.1.2 São critérios para avaliação do candidato: experiência comprovada em gestão de projetos, preferencialmente de inovação; formação acadêmica, experiência e qualificação profissional, avaliada através do currículo Lattes; e, desenvoltura na entrevista, considerando:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO	
Experiência comprovada em gestão de projetos, preferencialmente de inovação ¹	Peso 3,0
Experiência profissional na área de inovação	0,4 ponto a cada seis meses
Coordenação de projetos de inovação	0,3 ponto a cada seis meses
Participação em projetos de inovação	0,2 pontos a cada seis meses
Formação acadêmica ² , experiência e qualificação profissional, avaliada através do currículo Lattes	Peso 3,0
Mestrado	1,0 ponto
Doutorado	1,5 ponto
Organização de eventos na área de inovação	0,5 ponto por evento realizado nos últimos 05 anos
Ouvinte em cursos de inovação, com carga horária mínima de 10 horas	0,1 ponto por participação, últimos 05 anos
Desempenho na entrevista	Peso 4,0

1 São consideradas válidas atividades realizadas nos últimos 05 anos.

2 É considerada apenas a maior titulação.

5.2 O resultado contendo a relação dos nomes e tipo de bolsa dos candidatos selecionados é disponibilizado no endereço www.unisc.br, conforme cronograma deste edital.

5.3 São desclassificados os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos e a documentação necessária indicada no presente edital.

5.4 A banca de avaliação pode solicitar documentação adicional comprobatória dos currículos quando da avaliação das solicitações, se julgar necessário.

5.5 Após a divulgação do resultado preliminar final, os recursos podem ser encaminhados ao e-mail escritoriodeprojetos@unisc.br conforme cronograma estabelecido.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:

6.1 No caso das atividades realizadas originarem criações intelectuais passíveis de proteção, na forma de inovações tecnológicas, invenções, aperfeiçoamentos e novos conhecimentos aplicáveis

às atividades econômicas produtivas, que propiciarem incrementos de seu desempenho, aumento da produtividade dos fatores envolvidos ou otimização do uso de recursos e insumos, as partes obedecem às determinações da Lei nº 9.279/1966, da Lei de Inovação nº 13.243/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.283/2018 e da Resolução CS/CTA da FAPERGS nº 01/2015.

6.2 O candidato que estiver em licença para Tratamento de Saúde ou Licença Adotante (LA) por período superior a 90 dias, dentro do período de concessão da bolsa, deve comunicar o coordenador técnico tão logo identifique a necessidade do referido afastamento.

6.3 O não cumprimento desta determinação implica oportuna restituição dos valores pagos indevidamente ao aluno, via Guia de Recolhimento ao Estado do RS.

6.4 Atender ao REGULAMENTO de BOLSA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INDUSTRIAL - DTI, presente no Anexo II deste Edital.

6.5 Atender os compromissos do bolsista estabelecidos pelo presente Edital e REGULAMENTO de BOLSA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INDUSTRIAL - DTI.

6.6 Casos omissos neste edital serão decididos pela coordenação geral do projeto.

Santa Cruz do Sul, 11 de novembro de 2022.

Prof. Rafael Kirst
Diretor de Inovação e Empreendedorismo
Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO – BOLSA DTI 3

PROJETO: Desenvolvimento de agentes biológicos em massa para o manejo integrado de pragas, Termo de Colaboração SICT 13/2021, Edital SICT 03/2021 – Programa Techfuturo

Bolsista modalidade DTI 3 (01 bolsa): Profissional de nível superior, com experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação, correlacionadas ao projeto.

Objetivo Geral para a atuação do bolsista no projeto

Contribuir para o desenvolvimento de novas formas de controle biológico para as principais cadeias agrícolas do Rio Grande do Sul, utilizando fungos entomopatógenos dispersados por parasitoides.

2. Atividades previstas:

- Testar a aplicação de fungos entomopatógenos comercialmente disponíveis utilizando vespas parasitoides como vetores para controle de pragas;
- Prospectar e identificar fungos entomopatógenos aptos para produção comercial e utilização nesta tecnologia de dispersão;
- Divulgação técnica dos resultados obtidos.

3. Requisitos específicos:

- Experiência com cultivo de fungos;
- Estar cursando pós-graduação em ciências biológicas na UNIPAMPA;